

**PORTARIA Nº 384/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
DEFINE CALENDÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de definir o expediente dos departamentos internos e dos demais órgãos públicos sediados no Município, o calendário escolar, o agendamento de saúde, social, e o expediente dos bancos, comércio e serviços em geral, para realizarem seu planejamento anual;

RESOLVE:

1º- Fica definido o calendário com as datas em que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Juquiá, no ano de 2019.

01 de Janeiro	Terça-feira	Feriado Nacional-Confraternização Universal
04 de Março	Segunda-feira	Ponto facultativo
05 de Março	Terça-feira	Carnaval
06 de Março	Quarta-feira	Ponto facultativo até às 12 horas
10 de Abril	Quarta- feira	Feriado Municipal-Aniversário do Município
19 de Abril	Sexta-feira	Feriado Municipal- Paixão de Cristo
01 de Maio	Quarta-feira	Feriado Nacional- Dia do Trabalho
13 de Junho	Quinta- feira	Feriado Municipal - Padroeiro Santo Antonio
14 de Junho	Sexta- feira	Facultativo
20 de Junho	Quinta-feira	Feriado Municipal- Corpus Christi
21 de Junho	Sexta- feira	Facultativo
08 de Julho	Segunda-feira	Facultativo
09 de Julho	Terça-feira	Feriado Estadual- Constituição de 1932
28 de Outubro	Segunda-feira	Facultativo- Dia do funcionário público
15 de Novembro	Sexta-feira	Proclamação da República
23 e 24 de Dezembro	Segunda e terça-feira	Ponto facultativo
25 de Dezembro	Quarta-feira	Natal
30 e 31 de Dezembro	Segunda e terça-feira	Ponto facultativo

2º- Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.


RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal